

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Vereadores em duas reuniões dia 09 de março votaram e aprovaram 18 Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal para movimentar na contabilidade 14.5 milhões de reais****Além dos Projetos do Executivo aprovaram um Projeto de Lei nº 003/2026 de Autoria dos vereadores Silvia Hoissa e Jovino Martins.**

Os Projetos do Executivo têm várias súmulas, entre elas: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDO PELO ESTADO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS/ ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS/Adequação Orçamentária.

Segue síntese dos Projetos:

✍ **Projeto de Lei 013/2026** – (...) Art. valor de **R\$ 3.961.000,00** (três milhões novecentos e sessenta e um mil reais), destinados a obra de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Apicás. **Justificativa do Prefeito:** (...) *convênio com o Governo do Estado e apresenta uma Meta Financeira da obra no valor de R\$ 5.472.582,37, para a execução da Meta Física de atender à 194.637,17 m² com micro revestimento.*

✍ **Projeto de Lei 014/2026** – (...) valor de **R\$ 1.511.000,00** (um milhão e quinhentos e onze mil reais), destinados a obra de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Apicás. **Justificativa do Prefeito:** (...) *para atender na íntegra os recursos de contrapartida na execução do Termo de Convênio com o Governo do Estado, o qual apresenta uma Meta Financeira da obra no valor de R\$ 5.472.582,37, para a execução da Meta Física de atender à 194.637,17 m² com micro revestimento.*

✍ **Projeto de Lei 015/2026** – (...) valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Administração.

✍ **Projeto de Lei 016/2026** – (...) valor de **R\$ 944.000,00** (novecentos e quarenta e quatro mil reais), destinados a construção de barracão e oficina na Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Apicás – MT. Meta Física: 720,25 m². **Justificativa do Prefeito:** (...) *Ratifica-se a urgência dessa construção, uma vez que há a necessidade de desocupar o espaço utilizado atualmente pela Secretaria de Infraestrutura, onde será construída Escola Estadual.*

✍ **Projeto de Lei 017/2026** – (...) valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a Festividades de Aniversário do Município de Apicás.

✍ **Projeto de Lei 018/2026** – (...) valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinados a devolução de saldos não utilizados de convênios de pavimentação asfáltica.

✍ **Projeto de Lei 019/2026** – (...) valor de **R\$ 1.948.000,00** (um milhão e novecentos e quarenta e oito mil reais), destinados a manutenção de conservação de Estradas Vicinais:

Projeto de Lei 020/2026 – (...) valor de **R\$ 69.177,80** (sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), para pagamento de despesas com pessoal contratado da rede Municipal de Ensino.

✍ **Projeto de Lei 021/2026** – (...) valor de **R\$ 1.113.500,00** (um milhão cento e treze mil e quinhentos reais), destinados a obra de Ampliação de rede água tratada do Município de Apicás, Termo de Convênio 939314/2022 – FUNASA.

Projeto de Lei 022/2026 – (...) valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), destinados a despesas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

✍ **Projeto de Lei 023/2026** – (...) valor de **R\$ 442.000,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), destinados a despesas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Apicás.

✍ **Projeto de Lei 024/2026** – (...) valor de **R\$ 169.500,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinados as despesas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Apicás.

✍ **Projeto de Lei 025/2026** – (...) valor de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais), destinados às despesas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Apicás.

✍ **Projeto de Lei 026/2026** – (...) valor de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais), destinados a aquisição de merenda escolar no programa PNAE, do Município.

✍ **Projeto de Lei 027/2026** – (...) valor de **R\$: 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à Aquisição de Merenda Escolar.

✍ **Projeto de Lei 028/2026** – (...) valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), destinados à Aquisição de Equipamentos hospitalares, para atender o hospital municipal:

✍ **Projeto de Lei 029/2026** – (...) valor de **R\$ 1.316.000,00** (um milhão e trezentos e dezesseis mil reais), destinados a despesas da diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apicás.

Projeto de Lei 030/2026 – (...) valor de **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais), destinados ao Apoio ao Transporte Escolar, do Município.

Continuação

Nota do Jornal O Porto: Esses 18 PL somam um montante de **R\$ 14.541.577,80**. E, já são Leis Municipais de nº 1654-1671/2026. (Fonte: Amm/MT 11-03-26).

PROJETO DE LEI DE Nº 003/2026 - AUTORIA: Vereadores SILVIA TEREZINHA HOISSA DAL MOLIN / JOVINO MARTINS NETO
Institui o Dia Municipal das Mães Atípicas no Município de Apicás/MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais prevista no regimento interno, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Apicás/MT, o Dia Municipal das Mães Atípicas, **a ser celebrado anualmente todo terceiro domingo do mês de maio.**

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se Mães Atípicas aquelas que exercem a maternidade de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes raras, doenças crônicas, deficiências múltiplas ou outras condições que demandem cuidados contínuos, permanentes ou especializados.

Art. 3º O Dia Municipal das Mães Atípicas tem como objetivos:

I – Reconhecer e valorizar publicamente a dedicação, a resiliência e o papel social das mães atípicas;

II – Promover a conscientização da sociedade acerca das realidades e desafios enfrentados pelas famílias atípicas;

III – Incentivar o debate e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade, à saúde, à educação e à assistência social;

IV – Estimular ações de apoio institucional, social e psicológico, às mães atípicas.

Art. 4º Na data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá, de forma integrada e em parceria com entidades da sociedade civil, promover ações educativas visando a capacitação e a facilitação do dia a dia das mães atípicas, campanhas de conscientização, eventos, palestras ou outras atividades alusivas ao tema.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei não implicará criação de despesas obrigatórias, devendo ser realizadas, sempre que possível, com recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis, bem como por meio de parcerias. compatível com a competência legislativa municipal e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à família e da inclusão social.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apicás/MT, 23 de janeiro de 2026.

Nota do Jornal O Porto: Diante do Projeto Lei nº 003/2026 aprovado. Pidi aos VEREADORES SILVIA E JOVINO, se o município de Apicás, através de suas Secretarias Municipais/Escolas Estaduais/Municipais/Escolas Especiais, o controle, a quantidade de mães atípicas (art 1º)? e nº de filhos atípicos envolvendo os vários casos (art. 2º)? Se tiverem essa informação, pelos menos de números aproximados, passa-me, eu agradeço.

No zap disseram que não tem as informações, iam providenciar.